



Caconde do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/07/2013, foi decretada a INTERDIÇÃO de ALEXANDRE MARCELO FERNANDES DA SILVA, CPF 108.027.508-85, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Celia Mariana Franchi Fernandes da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Caconde em 17 de setembro de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001769-52.2016.8.26.0103

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Caconde, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Pando de Matos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Tania Zuanazzi, brasileira, do lar, portadora do RG.: 14.204.599-8 e CPF.: 102.447.678-23, residente na Rua 7 de Setembro, 256 - apto 23 - Centro - Serra Negra - SP, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Orrico Neto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando seja reconhecido e declarado em favor do requerente o domínio do veículo marca/modelo HONDA/FIT LX, ano fab/mod 2006/2007, GASOLINA, cor CINZA, chassi 93HGD17407Z112168, placa DQD7568, RENAVAL 893984817, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 19 de março de 2018.

CAIEIRAS

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0005364-38.2014.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Peter Eckschmiedt, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) R.M.S.S., Brasileiro, Solteiro, filho de L. da S. S., RODOVIA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3250, KM 37,5, Franco da Rocha - SP, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de M.F.S., alegando em síntese: que o requerido não lhe proporciona o pagamento de pensão alimentícia. Postula, então, como alimentos, o valor de 33% dos rendimentos líquidos do réu e, em caso de desemprego, um salário mínimo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 22 de março de 2018.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DA FALÊNCIA

PROCESSO Nº 0001461-34.2010.8.26.0106

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Peter Eckschmiedt, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por sentença proferida em 23/07/2014, foi decretada a falência da empresa **SANTA CLARA CONFECÇÕES DE BOLSAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.581.539/0001-03, estabelecida na Rua Manoel Henrique, 457, Jd. dos Eucaliptos, nesta cidade de Caieiras, Estado de São Paulo, e que por parte da devedora não foi apresentada a relação de credores nos termos do artigo 99, III da LRF, para os fins do disposto no art. 7º, § 1º da Lei 11.101, de 09/02/2005, tendo sido disponibilizado o edital no DJE em 28/07/2014, sem apresentação de habilitações de crédito, razão pela qual a lista do administrador judicial nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05 é negativa. Ficam os credores, o devedor, os sócios do devedor, o comitê, se houver, e o Ministério Público, advertidos de que terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnações nos termos do artigo 8º, a contar da primeira publicação desse edital pelo Diário da Justiça Eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão processadas na forma dos artigos 13 a 15, todos da Lei 11.101, de 09/02/2005, que os credores poderão obter maiores informações com o administrador judicial através do site www.rmilani.com.br e e-mail milani@milani.com.br (endereço eletrônico do administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441). E para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, será o presente publicado e afixado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 22 de março de 2018.

CAMPINAS

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1020154-49.2015.8.26.0114/01